



Guia COVID-19

Reabertura das Escolas

Informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela educação de maneira colaborativa



Campanha NACIONAL
pelo **DIREITO** à
EDUCAÇÃO

Acesse: campanha.org.br



Direito à acessibilidade

Avise a pessoas cegas, com baixa visão, analfabetas ou que precisam ou preferem ler em outros formatos que este documento está disponível em meio digital através do link neste código acima. É só apontar a câmera do celular com o aplicativo de QR Code e acessar.

COVID-19, o novo coronavírus

Guia sobre Reabertura das Escolas

Informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela proteção de todos de maneira colaborativa

Iniciativa



[Conheça aqui a lista de organizações e entidades que integram o Comitê Diretivo](#)

Coordenação e organização da publicação

Andressa Pellanda

Disponibilização e coleta de dados

Alexandre Santos

Amélia Bampi

Andressa Pellanda

Catarina de Almeida Santos

Daniel Cara

Danielle Bambace

Fabiana Canavieira

Fabiane Lopes de Oliveira

Gabriela de Torres

Geraldo Grossi

Gilvânia Nascimento

Helena Rodrigues

Letícia Carneiro

Márcia Carvalho

Mariete Félix Rosa

Marina Araújo Braz

Peterson Rigato da Silva

Rafael Bastos

Sandra Cardoso

Simone Magalhães

Sumika Freitas

Vanessa Pipinis

Vivian Fuhr Melcop

Sistematização e curadoria de conteúdo

Andressa Pellanda

Catarina de Almeida Santos

Danielle Bambace

Fabiana Canavieira

Helena Rodrigues

Marina Araújo Braz

Sandra Cardoso

Vanessa Pipinis

Redação e revisão crítica

Andressa Pellanda

Catarina de Almeida Santos

Danielle Bambace


Helena Rodrigues

Sandra Cardoso

Arte, comunicação e diagramação

Helena Rodrigues

Renan Simão



I. Introdução	4
II. Contexto da educação em cenário de emergência	4
III. Debates em pauta e experiências nacionais e internacionais	10
1. Experiências e recomendações internacionais	10
Lições do passado	12
2. Proposições em pauta no Congresso Nacional	13
3. Recomendações de entidades nacionais	15
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE	15
Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed	17
União dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime	18
União Nacional do Conselhos Municipais de Educação - Uncme	19
Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP	20
Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - Mieib	22
IV. Diagnósticos das situações das redes	23
V. Recomendações e orientações	24



I. Introdução

Este guia é destinado a:

- **Comunidade escolar:** estudantes, professores, diretores, coordenadores pedagógicos e profissionais da educação;
- **Familiares:** mães, pais, responsáveis, tias, tios, primas, primos, avós, irmãs e irmãos mais velhos;
- **Tomadores de decisão do Poder Público,** especialmente das secretarias e conselhos de educação do país.


Este guia tem por objetivo:

1. **Compilar uma série de informações, conceitos, dados e referências** confiáveis sobre a reabertura de escolas segura e garantidora de direitos no quadro do contexto da pandemia do coronavírus (COVID-19);
2. **Elaborar recomendações** para a garantia do direito à educação no período de quarentena sem deixar ninguém para trás;
3. **Orientar as comunidades escolares, as famílias e os profissionais da educação** sobre como atuar para além da ação individual. Este momento é de ação coletiva.

II. Contexto da educação em cenário de emergência

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde do Governo Federal Brasileiro decretou estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da COVID-19, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde.


Com o agravamento da situação no território brasileiro, os governos estaduais e municipais foram levados a decretar estado de emergência e interromper as aulas na rede pública de



ensino, como forma de evitar a disseminação do vírus. A implementação de políticas de emergência em educação, no entanto, foi realizada de forma descolada da realidade socioeconômica dos estudantes e suas famílias, colocando milhões de estudantes em situação de exclusão escolar e trazendo desdobramentos que podem agravar ainda mais as desigualdades brasileiras.

No caso específico brasileiro, os dados abaixo apontam a gravidade da situação em seu contexto nacional:

- os sujeitos a quem o Estado deve garantir o direito, para além dos que estão fora do sistema, compõe um contingente de 38.739.061 estudantes (Censo Escolar, 2019), só nas redes públicas. Esses estudantes apresentam idades, perfis, condições e necessidades diversas que não podem ser legal e eticamente desconsideradas na implementação de um calendário letivo. Esses sujeitos encampam dentre outros, os quilombolas, povos do campo, povos da floresta, povos itinerantes e povos das águas, população ribeirinha e comunidades tradicionais. Assim, são sujeitos do direito e estão matriculados nos sistemas de ensino:
 - a. os 1.250.967 alunos da educação especial, que têm direito ao Atendimento Educacional Especializado, inclusive os 160 mil que estão em classes exclusivas,
 - b. os 157.448 estudantes Indígenas,
 - c. os 5.328.818 estudantes da educação do campo,
 - d. os 33.499.551 matriculados nas escolas urbanas, incluindo os que vivem em situação de rua;
- Os dados do Censo Escolar de 2019 apontam que:
 - a. mais de 5 milhões têm entre 4 e 5 anos de idade,
 - b. cerca de 13.700.00 estudantes têm entre 5 e 10 anos de idade,
 - c. mais de 10 milhões estão na faixa entre 10 e 14 anos de idade;
- Tendo em vista que as crianças, jovens e adolescentes não têm os seus professores por perto e precisam do auxílio dos responsáveis na realização das tarefas escolares,



os dados da Pnad de 2017 para aqueles que vivem com alunos do Ensino Fundamental apontam que 21% tinha até o ensino fundamental incompleto, 21% tinha o fundamental completo, 37% tinha o ensino médio, 5% superior incompleto e 16% tinham formação em nível superior. Apontam ainda que na última etapa da educação básica, o ensino médio, os dados demonstram que entre os responsáveis pelos estudantes das escolas públicas, 41% possuem ensino médio incompleto, 41% concluíram o ensino médio, 6% não concluíram o ensino superior e apenas 12% tem formação em nível superior.

- Quando analisado o nível de escolaridade dos responsáveis por rede pública e privada, os dados demonstram uma realidade ainda mais preocupante, sobretudo se levarmos em conta a maioria das matrículas (81%) estão na escola pública e apenas 19% na rede particular de ensino. No segmento público, 25% dos responsáveis têm até ensino fundamental incompleto, 24% possuem o fundamental completo, 38% ensino médio, 5% superior incompleto e apenas 8% têm formação em nível superior;
- Ainda, 58% dos domicílios não têm acesso a computador e somente 33% tem acesso à internet¹, impedindo milhões de estudantes de terem acesso ao conteúdo remoto oferecido pelas redes de ensino;
- A Pesquisa por Amostra Domiciliar Contínua (PnadC) de 2017 traz dados reveladores sobre o acesso a computador, tablet, internet e conexão com banda larga, nos domicílios, em cada unidade da federação. Pelos dados levantados, o maior índice nas casas é de acesso a internet, mas com percentuais abaixo de 80% na maioria dos estados. Nenhuma unidade federada chega a 80% de acesso com conexão por banda larga e mais da metade delas não chega sequer a 60% com esse tipo de conexão;
- Há disparidade de acesso entre os estudantes das duas redes e que enquanto apenas 31% dos estudantes do ensino fundamental e 42% do ensino médio da rede pública possuem a condição mais adequada computador/tablet e acesso com banda larga em casa, os estudantes da rede privada possuem 77% e 83% respectivamente;
- Segundo os dados da Pnad, há uma quantidade expressiva de domicílios monoparentais, sobretudo femininos - especialmente, nas faixas de média baixa

¹ Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação: <https://www.cetic.br/pesquisa/domicilios/>

renda e renda baixa. Também nessas faixas de renda, estão os domicílios com casais com três filhos ou mais;

- Os dados da PNAD de 2018, por meio do estudo “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil”, apontam que, em média, as mulheres dedicavam 18,1 horas por semana, com cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, sendo que entre as mulheres negras, essa média sobe para 18,6 horas semanais;
- É preciso considerar ainda que muitos pais/mães ou responsáveis que não estão desempregados, estão trabalhando de casa por meio de teletrabalho, que geralmente requer o uso de computador e internet;
- 40 milhões de estudantes beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar² que têm seu direito à alimentação ameaçado em um país onde inúmeras crianças dependem da merenda escolar como fonte básica de sua alimentação;



² Dados oficiais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: <http://200.130.5.8/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-dados-fisicos-e-financeiros-do-pnae>

- 2,4 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil³, com tendência de aumento desse número, dado que muitos casos de trabalho infantil são realizados em ambientes domésticos.



Com o impacto econômico já sentido pelas populações mais pobres, pode-se aumentar o risco de violência, abuso ou exploração sexual com fins comerciais, sobretudo das meninas, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU Mulheres).⁴ De acordo com os estudos, 68% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorreram dentro de casa em 2018, e a maioria dessas vítimas são do sexo feminino.⁵

³ Fonte: FNPETI a partir dos dados da PnadC/IBGE/2016.

⁴ UNGA A/70/723. Proteger a la humanidad de futuras crisis sanitarias: Informe del Grupo de Alto Nivel sobre la Respuesta Mundial a las Crisis Sanitarias.

⁵ Fonte: Ministério da Saúde do Brasil.



O acesso à educação de meninas e meninos no país, que já era problemática antes com 1,3 milhões de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos fora da escola⁶ e um Plano Nacional de Educação decenal (2014-2024) escanteado pelo governo federal, [com apenas 4 das 20 metas tendo sido parcialmente cumpridas até 2019](#); continuará sendo um desafio para o futuro.

BALANÇO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO



Acesse o Balanço do Plano Nacional de Educação 2020 [aqui](#). O Balanço foi produzido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação no âmbito da [Semana de Ação Mundial 2020](#).

⁶ Pnad 2018

Pressão sobre retorno

Estudo da Universidade de Granada [demonstrou](#) que colocar 20 crianças numa sala de aula implica em 808 contatos cruzados em dois dias. Apesar disso, há muita pressão por parte especialmente do mercado para o retorno às aulas presenciais.

Ainda, segundo pesquisa “Educação escolar em tempos de pandemia na visão de professoras/es da Educação Básica”, elaborada pela Fundação Carlos Chagas, para 84,6%, a readequação dos modelos de avaliações surge como um ponto sensível. Não se trata, apenas, de transpor práticas que antes eram feitas presencialmente para contextos virtuais.

O cancelamento do ano letivo estaria no horizonte de somente 11,2% (em maio de 2020). Há clareza de que, no pós-pandemia, o cotidiano escolar não será o mesmo: para 65,6% das professoras, o rodízio de alunos para evitar aglomeração e, para 55,9%, a continuidade do ensino on-line junto com o presencial são prenúncio de mudanças possíveis.

Pouco mais de um terço dos respondentes, 34,5%, defende a necessidade de reposição das aulas e um em cada quatro (25,4%), a prorrogação do ano letivo de 2020 até 2021.

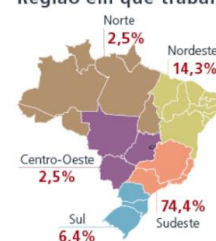
RESPONDENTES

14.285 docentes
de todas as 27
Unidades da Federação

Perfil

80,5% mulheres
64,6% brancas
50,6% atuam na rede estadual
57,3% lecionam no ensino fundamental

Região em que trabalha



Período de coleta

30 de abril a 10 de maio de 2020

III. Debates em pauta e experiências nacionais e internacionais

1. Experiências e recomendações internacionais

O Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef, a Unesco, o Banco Mundial e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, emitiram um [documento](#) com uma série de orientações para a reabertura das escolas. Nesse documento, as organizações elencam uma série de informações que são necessárias serem coletadas e disponibilizadas de forma a oferecer um diagnóstico preciso que possa dar base às decisões de comunidades escolares e redes de ensino, para a elaboração de diretrizes, protocolos e planos de reabertura de escolas e volta às aulas presenciais.



O documento dos diversos organismos das Nações Unidas traz um quadro bastante interessante em termos de organização das orientações, sobretudo aquelas relativas a questões sanitárias, relativas aos profissionais da educação, à acolhida dos estudantes, entre outras. Há alguns pontos que discordamos do documento, que listamos a seguir.

Para volta às aulas e reabertura das escolas **não recomendamos**:

- a execução de “modelos de educação acelerada”, primeiramente porque isso não cabe em termos de coerência com o que é o direito à educação que preconiza tempos diferentes de ensino-aprendizado para cada estudante e, segundo, porque esse momento é justamente de acolhida e de desacelerar, de forma a prezar pela recuperação psicossocial de todas as pessoas. Não é o momento de pressionar por uma corrida conteudista que não tem sentido em termos de construção de sociedade e de desenvolvimento humano;
- a implementação de processos precarizados de formação de profissionais da educação e, muito menos, de *coaching*, que é uma prática sem evidências e nada adequada para o ambiente escolar - nos surpreende, inclusive, que tais organismos possam propor tal ação;
- a ideia privatista de oferecimento de bolsas de estudos, que traz um caráter assistencialista e de desvio da função do Estado de oferta de educação pública, gratuita e com qualidade;

- e, por fim, defendemos que sejam revisadas e suspensas de forma permanente e não temporariamente elementos baseados em desempenho no financiamento *per capita*, garantindo financiamento contínuo e evitando reduções de financiamento.

Lições do passado



A **Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco**, traz, em sua [Nota Informativa 7.1](#), que trata de reabertura das escolas, lições de práticas do passado e sua relação com a crise atual, que são importantes para avaliar o momento. Dentre elas estão:

- **Se preparar o mais rapidamente possível para a reabertura das escolas, a fim de assegurar que sejam definidas estratégias adequadas e que as escolas estejam prontas** para funcionar uma vez terminadas as medidas de confinamento.
- A **comunicação é fundamental** para estabelecer confiança entre as partes interessadas e os parceiros. Assim, canais de comunicação eficientes na comunidade escolar, assim como entre o governo e outras autoridades educacionais e as escolas, são fundamentais.
- **Devem ser considerados o impacto socioeconômico da pandemia nas famílias e na comunidade em geral, bem como seu efeito na educação**, tendo em vista que o abandono escolar ou as transferências aumentam durante as crises, à medida que as famílias perdem rendimentos, são forçadas a abandonar as áreas afetadas ou recorrem a mecanismos negativos de sobrevivência, como o trabalho infantil; as desigualdades são agravadas devido à falta de serviços sociais, saúde, nutrição e proteção; a vulnerabilidade feminina é agravada, a violência baseada em gênero (VBG), incluindo a violência sexual e doméstica, aumenta, juntamente com a incidência de casamento e gravidez precoces.
- **O envolvimento da comunidade e a conscientização devem ter prioridade nas estratégias de retorno às aulas, a fim de garantir taxas mais elevadas de retorno.**
- **A preparação das escolas para lidar com infecções deve ser incorporada ao planejamento do setor educacional**, pois será fundamental para mitigar o impacto de potenciais surtos de doenças no futuro.

- **Fortalecer a liderança e a participação significativa de mulheres e meninas em todos os processos de tomada de decisões para lidar com o surto da COVID-19.**

2. Proposições em pauta no Congresso Nacional

Algumas proposições legislativas que abordam o tema deste guia foram apresentadas no Congresso Nacional, sendo que alguns estão em processo mais avançados de debate. Listamos abaixo algumas centrais e trazemos análise sucinta para cada uma delas.




O [PL 2949/2020](#) apresentado pelo deputado Idilvan Alencar (PDT-CE), está em fase mais avançada de debate e dispõe sobre a Estratégia para o Retorno às Aulas no âmbito do enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), apontando a necessidade de criação de comissões nacional, local e escolar, para debater a questão.

A proposição avança em termos de gestão democrática das políticas educacionais no momento de emergência, o que é um passo largo à frente de muitas perspectivas que têm tramitado nos legislativos e executivos. Ainda, traz uma perspectiva de garantia de insumos de qualidade, que também é bastante positiva.

O [PL 3165/2020](#) apresentados por diversos/as parlamentares dispõe sobre ações emergenciais destinadas à educação básica pública a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, objetivando que a União repasse de R\$ 31.000.000.000,00 (trinta e um bilhões de reais) aos Estados, Distrito Federal e Municípios para que estes entes utilizem em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e outras despesas relacionadas à estratégia de retorno às aulas.

O projeto traz aporte significativo emergencial para a área, atentando para um desafio que diversas proposições e o próprio governo federal têm passado à margem. É necessário, no entanto, fazer estudos que dimensionem a necessidade financeira precisa para este aporte emergencial, com base em projeções de insumos a serem



providenciados, de forma a adequar o valor previsto na proposição àquele necessário para todas as medidas de segurança sanitárias.

O [PL 3377/2020](#) do deputado Sérgio Vidigal (PDT-ES), que tem como objetivo estabelecer normas gerais para o retorno às aulas, com vistas a evitar a propagação da COVID-19 nos ambientes escolares, torna obrigatória a testagem periódica de professores e profissionais de escolas públicas e privadas para detecção da doença COVID-19.

Acreditamos que as medidas de saúde e testagem sugeridas pelo deputado são importantes, mas para que sejam colocadas em prática é preciso respeitar diversas medidas trabalhistas e de garantia de direitos para os sujeitos tocados. Dessa forma, é necessário um debate em torno da proposição para torná-la mais precisa. Ainda, para a garantia de tais medidas, são necessários aportes financeiros robustos para a área da educação e da saúde, que devem atuar em parceria.

O [PL de Conversão da MPV 934/2020](#) que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, aponta alguns elementos sobre retorno às aulas.

É uma das proposições mais retrógradas sobre este tema. Elaboramos uma Nota Técnica acerca do substitutivo da relatora, dep. Luísa Canziani (PTB-PR), que pode ser acessado [aqui](#).

3. Recomendações de entidades nacionais

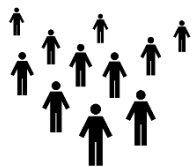
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE



Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

A CNTE lançou as [Diretrizes para a Educação Escolar durante e pós-pandemia](#) enfatizando um conjunto de orientações que devem ser consideradas pelos governos, em diálogo com os/as profissionais da educação e seus sindicatos, para planejar o retorno às aulas. Dentre elas estão:

- **Garantir o retorno escalonado das aulas, com testagem permanente de estudantes e trabalhadores/as** (realizar testes rápidos de COVID-19, medir temperatura corporal e pressão sanguínea, disponibilizar produtos e condições para assepsia, dispor e exigir o uso de máscaras faciais de todos/as que acessarem as escolas etc);
- **Reduzir o número de estudantes por turma**, observando rigorosamente as normas de distanciamento por metro quadrado e outras medidas de segurança emitidas pela OMS e órgãos de saúde do Brasil;
- **Ampliar o número de salas de aulas e de trabalhadores/as** em educação, se necessário;
- **Seguir o protocolo de segurança sanitária no ambiente escolar**: ventilação adequada, rede de água potável e esgoto, higienização e testagem das pessoas, desinfecção das estruturas físicas e dos materiais didáticos de uso coletivo,



assegurando equipamentos suficientes e produtos de higiene e limpeza (sabão, álcool em gel, máscaras, etc);



- **Proporcionar ambientes seguros para a alimentação** dos estudantes e reforçar os cardápios das escolas;



- Criar **protocolos especiais para o atendimento do transporte escolar**;
- **Garantir pessoal informado e treinado** para seguir os protocolos de segurança;
- Garantir aos/às trabalhadores/as em educação total **acesso a equipamentos de proteção (EPIs)**;



- Promover a **autonomia pedagógica** por local de trabalho com valorização do diálogo;
- Assegurar **planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho**, com segurança e respeito aos direitos trabalhistas;



- Garantir **recursos financeiros para investimento em material didático e tecnológico, bem como para a estrutura** das unidades de ensino;
- Adotar estratégias eficientes para **evitar o abandono escolar**, com atenção especial às pessoas em risco de trabalho infantil e violência doméstica;



- Promover **reforço escolar** para estudantes com maior defasagem na aprendizagem, considerando a realidade das diferentes escolas;
- Assegurar **amplo apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e preservar os contratos de trabalho de professores/as e funcionários da educação temporários/as**;
- Prover **apoio psicossocial** para estudantes, famílias e trabalhadores/as em educação, garantindo o bem-estar físico e emocional da comunidade escolar.



Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed

consed

Conselho Nacional de Secretários de Educação

O Consed lançou as [“Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais”](#), no qual define as estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas.

Na fase antecedente, o órgão indica definição de normas de segurança sanitária, diagnósticos das capacidades das redes, definição de progressividades de retornos e alternativas de rodízios, definição de revisão curricular e de estratégias de ensino híbrido, e revisão do calendário escolar. Já para o protocolo, indica instituição de comitê intersetorial, orientações prévias, levantamento dos servidores em faixas de risco, e acolhimento dos sujeitos da educação, além de listar uma série de medidas de segurança sanitária.



Dentre as medidas pedagógicas e de gestão de pessoas que são propostas, é preciso ter atenção àquelas que tratam de:

- ampliação das jornadas diárias;
- reposição usando sábados;
- reposição usando turno noturno;
- estratégias de nivelamento e recuperação;
- contratação temporária de professores;

de forma a garantir que tais medidas sejam realizadas em acordo com as garantias legais trabalhistas e de direitos, sem aprofundamento das discriminações e desigualdades.



UNDIME

**União Nacional dos Dirigentes
Municipais de Educação**

A Undime publicou o documento “[Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação](#)” para servir de referência aos municípios no processo de organização do retorno às aulas, no qual destaca a necessidade de garantia dos “direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação”. Nele destaca-se que:



A construção de **protocolos específicos** em âmbito nacional, estadual e municipal deve respeitar **parâmetros técnicos, contextos e realidades**;



Mesmo sem previsão, é importante iniciar o planejamento de retorno às aulas presenciais, sempre de “maneira transparente, democrática, interfederativa, intersetorial, interpessoal e em Regime de Colaboração”;



Os documentos finais de cada município devem buscar garantir a **segurança da comunidade escolar** nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da COVID-19;



É necessária a construção de um **Protocolo Nacional de Retorno às Aulas**, por meio do diálogo com a sociedade brasileira, que deve ser assinado pela União (MEC), Estados (Consed) e Municípios (Undime);



As redes municipais devem garantir, em Regime de Colaboração com União e Estados, **a reorganização de sua proposta pedagógica e do calendário escolar**, observando normativas existentes e outras que porventura surgirem;



A organização do trabalho e distribuição de atividades é fundamental, por isso sugere que cada município constitua uma **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19** e **Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19**, além de uma **Comissão Estadual com representação dos municípios**, por meio da seccional Undime, assim como pela Secretaria Estadual, para discussão em nível estadual.


União Nacional do Conselhos Municipais de Educação - Uncme



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

A Uncme elaborou o documento [“Educação em tempos de pandemia: direitos, normatização e controle social - Um guia para Conselheiros Municipais de Educação”](#) com o objetivo de orientar as ações dos Conselhos Municipais de Educação em relação ao atual contexto. O documento, muito assertivamente, não tem a pretensão de apresentar sugestões de protocolos de retorno às aulas no pós pandemia, mas fornecer aos conselheiros informações e orientações que os auxiliem em sua atuação diante deste momento, no qual afirma que no atual cenário, os Conselhos Municipais de Educação assumem novas funções, dentre elas, medidas, que:

- promovam novas e reais possibilidades de participação de famílias, estudantes, professoras e professores no debate sobre ensino e aprendizagem;

- 
- proponham e organizem novos calendários escolares, segundo as possibilidades e realidades de cada município, lembrando-se sempre que o calendário não precisa necessariamente seguir o ano civil;
 - garantam a oferta de transporte escolar, que passa a seguir novas orientações sanitárias, como uso de máscaras, higienização regular dos veículos, distanciamento entre os passageiros;
 - levem sempre em conta o projeto pedagógico das escolas;
 - sugiram novas formas de avaliação que privilegiem abordagens mais qualitativas e menos quantitativas;
 - sejam capazes de acompanhar a frequência escolar de forma a prevenir e/ou a mitigar o problema do abandono escolar.

O documento ainda traz uma espécie de Perguntas Frequentes (FAQ), com uma série de perguntas norteadoras muito didáticas e esclarecedoras. Vale muito a pena ler o documento completo e entender mais sobre o panorama e a complexidade das políticas emergenciais.

O Guia da Uncme traz uma série de dados e informações que a Campanha Nacional pelo Direito à Educação elaborou e disponibilizou em seus guias e notas técnicas nesse período de pandemia. Essa é a demonstração da força do trabalho de produção técnica da Campanha, que pauta os tomadores de decisão, como também constrói junto com eles a gestão democrática da educação. Fica aqui nosso agradecimento pela parceria e reconhecimento deste importante trabalho dos conselhos neste momento de emergência!

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE PEDIATRIA**

A SBP, em sua Nota de Alerta "[COVID-19 e a volta às aulas](#)", recomenda que a volta às aulas seja feita de forma gradual, cautelosa, e deve incluir todas as precauções necessárias para minimizar a disseminação do vírus nas escolas, destacando que:



Como espaço de inclusão, formação e de exercício de cidadania, **a escola deve buscar cumprir seu papel, inclusive de promotora da saúde**, com segurança e responsabilidade;

- A escola precisa ter um **espaço para que a criança fale de seus sentimentos, medos e dúvidas e ser encaminhada para acompanhamento especializado** caso se perceba a necessidade;



Os pais devem ser orientados a não levarem seus filhos à escola quando perceberem o menor indício de quadro infeccioso, seja febre, manifestações respiratórias, diarreia, entre outras, devendo mantê-los afastados enquanto se aguarda a conclusão do diagnóstico;

- **as famílias devem comunicar à escola caso a criança ou qualquer membro de sua família apresente teste positivo para a COVID-19** e seu retorno deve ser condicionado à melhora dos sintomas e não deve acontecer antes de 14 dias, a contar do primeiro dia do surgimento dos sintomas;



A escola deve ter espaço reservado para a situação de adoecimento de algum estudante, professor ou funcionário e que o uso de máscaras deve ser estimulado, sendo contraindicado para crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocação, assim como para indivíduos que apresentem dificuldade em removê-las, caso necessário.

Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - Mieib



O Mieib divulgou o material de orientação “[Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores](#)”⁷ e nele traz um conjunto de recomendações sobre o retorno às aulas, referentes aos direitos humanos das crianças, famílias, professoras, educadores e funcionários que trabalham nas instituições de educação infantil. Dentre eles estão:

A criança tem direito:

- a **cuidados** para a preservação da saúde e proteção contra a infecção pelo Coronavírus;
- a **período de acolhimento e adaptação** que lhe permita expressar seus sentimentos (angústias, medos, preocupações, alegrias) e suas reações a essa experiência de uma nova rotina;

A família tem direito a:

- **sentir segurança** nos cuidados dedicados à preservação da saúde da criança;
- **estar presente, na medida do possível**, devido às medidas de prevenção da infecção, e se necessário, de forma virtual, no período de adaptação da criança;

As professoras, educadores e funcionários têm direito a:

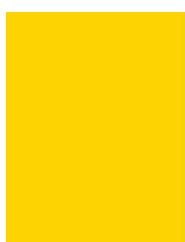
- **terem suas saúdes protegidas**, com a prevenção da infecção pelo Coronavírus;
- **receberem uma orientação segura e periodicamente atualizada** a respeito das medidas necessárias de cuidados com a saúde das crianças e dos demais adultos que trabalham na escola ou creche;

⁷ Maria Malta Campos et al. Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores, 2020.

- **terem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários e adequados para a realização do seu trabalho na escola e creche.

IV. Diagnósticos das situações das redes

Para a construção de protocolos de retorno, é preciso ter em mente que os tempos de retorno estão intrinsecamente relacionados às condições de retorno. Para tal, recomendamos que o tempo e o esforço seja dedicado primeiramente a realizar diagnósticos qualificados e coletivos de cada rede de ensino e de suas escolas, levando em conta uma série de dimensões de garantias de direito.



NOTA TÉCNICA

Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19



QUADRO 1
Informações sobre as ações das redes de ensino durante a pandemia da Covid-19, para efeitos de controle social, monitoramento e avaliação.

DIMENSÃO	CATEGORIA	INFORMAÇÕES
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	Organização da rede de ensino	Como foi reorganizado o calendário escolar? O que foi priorizado nessa decisão? Como se deu a participação das comunidades escolares na tomada de decisão institucional e na organização do calendário e a reorganização das atividades presenciais? Como as ações de todo o sistema planeja de ação, orientação, normas e outras foram produzidas para as comunidades escolares e o Conselho de Educação local? Que parcerias foram construídas com outros setores de governo e entes federativos para organizar o trabalho durante a época de isolamento? Como foram feitas alocações em equipamentos escolares ou programas de apoio pedagógico? Essas iniciativas foram realizadas para garantir o acesso? Houve treinamento de educadores e gestores escolares nas ferramentas digitais? Houve mudanças nos calendários das avaliações? Como isso foi debatido na rede de ensino?
	Ações durante o período de isolamento	Que providências foram tomadas pelas escolas para garantir os impactos da medida sanitária de isolamento e distanciamento social? Que atividades foram desenvolvidas no período de isolamento e qual o caráter dessas atividades, complementares ou para fins de cumprimento de carga horária obrigatória de que forma a rede garantiu as interações entre professores e estudantes e também entre as equipes escolares?
	Atividades não presenciais	Que meios ou processos foram adotados para a realização dessas atividades na rede de ensino? Como estruturou e monitorou as atividades? Como produzidas, gravadas, editadas, etc.? Como foram avaliadas? Quem participou do processo de produção e avaliação? Que ferramentas de comunicação (aplicativos, plataformas, TVs e rádios, etc.) foram utilizadas para essas atividades? Elas são de desenvolvimento próprio? Se não, quem são os desenvolvedores/fornecedores? Quem são os estudantes e educadores da rede possuem acesso a tablets, smartphones ou computadores, bem como conectividade necessária para a realização das atividades? Houve distribuição de equipamentos eletrônicos (tablets, celulares) e estudantes e educadores de onde? Quantos e quais foram distribuídos, por unidade educacional? Quais as práticas de privacidade das ferramentas de comunicação eventualmente utilizadas? Houve algum protocolo construído para garantir a privacidade e a segurança dos dados? Houve algum protocolo de privacidade da rede? Se não, qual o protocolo de privacidade da rede? Houve algum protocolo de privacidade da rede? Se não, qual o protocolo de privacidade da rede?
Recursos Financeiros	Ações para o retorno às atividades presenciais	Como foram definidas as critérios para a eventual retomada de atividades não presenciais, como atividades laborais dentro da rede de ensino? Quem participou do processo decisório? Quais os critérios para o registro da participação dos estudantes nas atividades não presenciais? Como foram feitas as alocações de recursos, tanto do ponto de vista de estrutura física quanto dos recursos humanos, a fim de atender os seus pedidos de voltação de carga horária? Qual o papel das escolas na elaboração de planos de reorganização de atividades? Houve parcerias com empresas ou instituições (com ou sem fins lucrativos) para a realização de atividades? Houve parcerias com as redes de ensino? Quais os critérios envolvidos?
	Parcerias público-privadas	Houve parcerias para a compra de materiais, equipamentos ou contratação de serviços para apoiar o retorno? A que custo? Houve alguma forma de compartilhamento de recursos de tecnologia para apoiar o retorno de estudantes e profissionais de rede? Em caso positivo, como se deu a parceria e a distribuição de recursos e compartilhamento?
	Recursos Financeiros	Como foi organizado o orçamento das ações emergenciais? Quais as fontes de recursos para cada uma das ações? Houve algum protocolo construído para garantir a privacidade e a segurança dos dados? Houve algum protocolo de privacidade da rede? Se não, qual o protocolo de privacidade da rede?

Reprodução de páginas da Nota Técnica [“Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19”](#).

A Nota Técnica [Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19](#), assinada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA-CE), pelo Grupo de Pesquisa “Direito à Educação, Políticas Educacionais e Escola” da Universidade Federal do ABC (DiPEEE/UFABC) e pela Rede Escola Pública e Universidade (REPU), afirma que o dever de transparência pública por parte dos sistemas de ensino é um compromisso com a garantia do direito à educação dos/as estudantes, especialmente no contexto de urgência da pandemia. Dentro os apontamentos, a NT diz que:

- **É dever do Estado produzir e disponibilizar dados e informações que permitam**



monitorar eventuais efeitos da discriminação educacional e, caso sejam confirmados, adequar ou suspender as medidas discriminatórias e também mitigar os danos, caso já tenham acarretado efeitos violatórios.



- A **disponibilização de dados confiáveis e oficiais**, por parte das secretarias de educação, para o controle social e gestão democrática das ações das redes de ensino durante o período de isolamento, para além do dever estatal de transparência pública, sinaliza à sociedade a força do compromisso das gestões educacionais com a garantia do direito à educação dos estudantes.

V. Recomendações e orientações

Para o processo reabertura da escolas e retorno às aulas, recomendamos que, além dos protocolos de segurança exigidos e recomendados pela área de saúde, os sistemas de ensino:



1. promovam ações de maneira **transparente, democrática, interfederativa e em Regime de Colaboração**, desenvolvendo **trabalho intersetorial** entre as áreas de educação, saúde, assistência social e Conselhos Tutelares;



2. garantam **participação** da comunidade escolar em todos os processos, inclusive ouvindo a voz de estudantes, que são muitas vezes colocados de lado das discussões e decisões;




3. fortaleçam a **participação significativa de mulheres e meninas** em todos os processos de tomada de decisões, também das **populações negras, indígenas, quilombolas**, entre outras diversidades étnico-raciais, assim como das populações LGBTQIA+;




4. garantam **canais de comunicação eficientes** na comunidade escolar, assim como entre o governo e outras autoridades educacionais e as escolas;

5. desenvolvam **protocolos sanitários e de reabertura no nível de cada escola**, envolvendo nesse processo toda a comunidade escolar, de forma que toda a participação social seja contemplada, trazendo complexidade, profundidade,


especificidade e segurança - assim como sejam pensadas **diretrizes para implementação de políticas em caso de novas suspensões de aulas**;




6. construam protocolos de retorno, garantindo as condições adequadas. Para tal, recomendamos que o tempo e o esforço seja dedicado primeiramente a realizar **diagnósticos qualificados e coletivos** de cada rede de ensino e de suas escolas, levando em conta uma série de dimensões de garantias de direito (conforme indicado no item IV deste guia) e olhando para as especificidades da educação especial na perspectiva inclusiva, da Educação de Jovens e Adultos (e das populações adultas e idosas), da socioeducação, da educação quilombola e indígena, das populações do campo, das florestas, e das águas, itinerantes, em situação de rua, entre outras;





7. considerem uma **educação humanizada e integral** para essa fase de reabertura das escolas e volta às atividades presenciais, que deve ser marcada por processos de acolhida, segurança, cuidados, escutas e diálogos de todos e para todos os sujeitos da comunidade escolar, com atendimento psicossocial e de saúde especializados - essa é a prerrogativa prioritária, passando à frente de qualquer processo de avaliação e/ou “recuperação” de conteúdos;



8. desenvolvam **novas formas de avaliação** que privilegiem abordagens mais qualitativas e menos quantitativas;



9. façam uma **reorganização curricular**, contando com a participação das educadoras e educadores, demais profissionais da educação, pais, mães e responsáveis, trazendo para o currículo o debate da COVID-19, a pandemia e suas consequências, como isolamento social, condições sanitárias, proteção individual e social, atendimento à saúde e desigualdades sociais, raciais e de gênero;



10. façam **formação** das educadoras e dos educadores sobre o vírus, sua forma de contágio e propagação, formas de prevenção, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, identificação de sintomas e modo de trabalhar de forma a não estigmatizar os possíveis infectados; e garantam não somente as **condições de trabalho** como também previsão de número adequado de profissionais da educação, incluindo medidas de **contratação de novos quadros** caso sejam necessárias;

11. garantam **financiamento adequado** para a qualidade e disponibilidade de todos os insumos necessários para a reabertura das escolas com segurança sanitária, formação das e dos profissionais da educação e outros elementos essenciais;



12. garantam **infraestrutura** nas escolas que assegurem o distanciamento social e para que as e os estudantes possam realizar estudos e pesquisas orientados pelas educadoras e educadores, de forma segura, em salas de leitura, bibliotecas e laboratórios;



13. garantam **equipamentos públicos** seguros, como bibliotecas públicas, museus, planetários de modo que as e os estudantes possam realizar estudos e pesquisas, que auxiliem no processo de ensino e aprendizagem, orientado pelas educadoras e educadores, de forma a complementar seus estudos e carga horária. Para isso, é necessário que os sistemas de ensino garantam as condições adequadas para estudantes e profissionais da educação, como condição de garantia do direito à educação em sua plenitude;



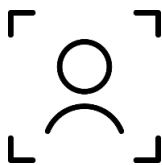
14. proporcionem **ambientes seguros para a alimentação escolar**, com segurança alimentar e nutricional, prezando por observar necessidades de encaminhamento para atendimento nutricional àqueles estudantes em situação de vulnerabilidade;



15. garantam a oferta de **transporte escolar, que passa a seguir novas orientações sanitárias**, como uso de máscaras, higienização regular dos veículos, distanciamento entre os passageiros;




16. adotem **estratégias intersetoriais urgentes para evitar o abandono escolar e para realização de busca ativa**, com atenção especial às crianças em risco de trabalho infantil e/ou em situação de abusos e/ou violência doméstica;



17. considerem as especificidades de cada faixa etária dos estudantes e de cada modalidade de ensino, em especial quanto à adequação da utilização de tecnologias de informação e comunicação, garantida a **privacidade e o tratamento de dados pessoais** conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a **autonomia pedagógica das escolas** assegurada pelos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



18. **não** implementem “modelos de educação acelerada”, tendo em vista que estes não respeitam os tempos de ensino-aprendizagem das e dos estudantes e ferem a garantia do direito à educação. Além disso, na contramão desses modelos, o tempo é justamente de acolhida e de desacelerar, de forma a prezar pela recuperação psicossocial de todas as pessoas. Não é o momento de pressionar por uma corrida



conteudista que não tem sentido em termos de construção de sociedade e de desenvolvimento humano;



19. **não** implementem processos precarizados de formação de profissionais da educação e, muito menos, de *coaching* (como sugerem alguns documentos), que é uma prática nada adequada para o ambiente escolar;



20. **não** implementem a ideia privatista de oferecimento de bolsas de estudos, que traz um caráter assistencialista e de desvio da função do Estado de oferta de educação pública, gratuita e com qualidade.



Campanha NACIONAL
pelo **DIREITO** à
EDUCAÇÃO

Acesse: campanha.org.br